



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR**

Município de Tupanciretã/RS  
Secretaria Municipal de Administração  
Necessidade da Administração: aquisição de frios

### **1. Descrição da necessidade**

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 1.200 unidades de frios, 600 unidades de docinhos e 3 fardos de refrigerantes de 2 litros sortidos, destinados à realização de evento comemorativo referente à conclusão do estágio probatório dos servidores públicos do Município de Tupanciretã.

A iniciativa busca reconhecer o empenho, dedicação e comprometimento dos servidores que concluíram com êxito o período de avaliação, reforçando a valorização do quadro funcional e o estímulo à continuidade do bom desempenho das atividades públicas. Além disso, o evento tem caráter institucional e visa fortalecer o espírito de equipe, o relacionamento interpessoal e a integração entre os diversos setores da Administração Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo e produtivo.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios e bebidas justifica-se pela necessidade de prover os itens necessários à realização adequada do evento, garantindo o cumprimento do objetivo proposto pela Administração

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã que esta em organização.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

Os bens/aquisição de gêneros alimentícios têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRAS**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.755,92

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

A pesquisa foi feito pelo setor de compras municipal no mercado local .

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá entregar o item em pleno funcionamento, ou recebera notificação para troca do produto.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP. 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

## **7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os orçamentos, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTORA:

GIOVANI DALMÁS  
Matrícula funcional n.º 7063-7

Que será revisado pela senhora:

ilsomar Quevedos dos Santos  
Matrícula funcional n.º 7257-5

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do Dispensa por limite;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP. 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do empenho;

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>
Não há geração de resíduos sólidos

<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Não há medidas a serem tomadas

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã-RS, 14 de Novembro de 2025.

---

Giovani Dalmás  
Secretário Municipal de  
Administração  
Matrícula funcional n.º 7063-7

---

Luisa Teresinha Arrojo da Silva  
Matrícula funcional n.º 7214-1